

CHAMADA INTERNA PPGBioq Nº 05/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA COM BASE NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 - EDITAL CARREFOUR

1. DO OBJETO. O objeto da presente chamada interna é a seleção de discentes negros(as) do Programa de Pós-graduação (PPG) em Bioquímica da UNIPAMPA, que preencham as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (Edital Carrefour), para a distribuição de Bolsas de Estudo e Permanência (Bolsas) em nível de pós-graduação *stricto sensu*, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, i), celebrado no dia 11 de junho de 2021, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

1.1 DESCRIÇÃO. Concessão de bolsas de **Mestrado e Doutorado**, mensais, de permanência, para **discentes negros(as) do curso de pós-graduação em Bioquímica** da Unipampa pelo Edital Carrefour, visando ao estímulo e aumento da representatividade da população negra nas áreas do conhecimento historicamente com baixa representatividade desta população.

1.2 BOLSAS. As bolsas objeto desta Chamada Interna contemplam bolsas de permanência aos(às) discentes negros(as) de curso(s) de pós-graduação selecionados, assim distribuídas:

Modalidade da bolsa	Número de cotas de bolsa	Valor mensal*
Mestrado	1	R\$ 3.500,00
Doutorado	2	R\$ 5.000,00

*valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos.

Parágrafo Primeiro. Na distribuição das Bolsas, poderão ser contemplados tanto discentes negros(as) de pós-graduação em início de ciclo como discentes com ciclo em andamento.

Parágrafo Segundo. Para serem selecionados(as), os(as) discentes deverão estar matriculados(as) na Unipampa entre o primeiro e o penúltimo ano do curso.

1.3 ATIVIDADES

1.3.1 O(A) discente candidato(a) deverá se comprometer a:

a) concluir o curso no prazo indicado pelo Programa de Pós-graduação em Bioquímica da Unipampa, sendo

certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão **não** serão contemplados pelas bolsas de estudo;

b) não ser reprovado(a) em nenhuma disciplina;

c) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas;

d) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela Unipampa;

e) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, do Programa de Pós-graduação em Bioquímica ; e;

f) Entregar relatório semestral à Comissão de Bolsas, das atividades desenvolvidas no PPG Bioquímica;

2. FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do PPG Bioquímica, com o apoio da Comissão de Heteroidentificação do Campus Uruguiana, seguindo os critérios definidos pelo Edital Carrefour, em especial as recomendações e critérios apontados na cláusula 7ª do Edital Carrefour.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail ppgbioq@unipampa.edu.br, até as 18:00h do dia 20 de março de 2023.

2.2.1 Documentos que deverão ser encaminhados:

a) dados do(a) candidato(a): Formulário de Inscrição (Anexo III) e Informações Socioeconômicas , Declaração de Renda (Anexo IV) e Autodeclaração de Raça/Etnia (Anexo V)

b) dados bancários para transferência da bolsa de permanência;

c) cópia do RG e do CPF;

d) comprovante de matrícula do(a) discente;

e) Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente (Anexo I)

2.3 Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.

2.3.1 Os(As) discentes candidatos(as) que já tenham passado por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ao ingressarem no curso por vagas de reserva para negros(as), são dispensados desta etapa, cabendo à Comissão de Seleção a verificação da informação.

2.3.2 Os(As) discentes candidatos(as) que deverão passar por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação, serão comunicados(as) a respeito da data e do horário através do e-mail informado no item 2..1.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Para serem selecionados(as), os(as) discentes de pós-graduação negros(as) deverão estar matriculados na Unipampa entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de pós-graduação, considerando prazo máximo de defesa definido no regimento do curso.

3.2 Os(As) discentes negros(as) de pós-graduação interessados(as) deverão se inscrever na presente chamada interna, conforme procedimentos previstos na mesma.

3.2.1 **Todo(a) discente a ser beneficiado(a) pelo programa deverá ser habilitado(a) em processo de heteroidentificação, conduzido pela Unipampa e sob sua integral responsabilidade, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no curso de programa de pós-graduação.**

3.2.2 Serão considerados mecanismos válidos de heteroidentificação, para os fins deste edital, aqueles destinados à confirmação do fenótipo declarado pelos(as) candidatos(as) cuja comissão contemple os requisitos do art. 6º Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.2.3 Os discentes que se candidatarem à uma das bolsas de estudos concedidas pelo GRUPO CARREFOUR, serão selecionados pela comissão de bolsas do PPG Bioquímica, a partir dos seguintes critérios:

- a) o candidato deve ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- c) o candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- d) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação.

3.3 Serão adotados os seguintes critérios para desempate na seleção de discentes negros(as) para concessão das bolsas, nesta ordem:

3.3.1 menor renda familiar;

3.3.2 nota no processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado e/ou Doutorado.

3.3.3 Avaliação do desenvolvimento estudantil do(a) pós-graduando(a), considerando o conceito das disciplinas já cursadas, o número de reprovações (discentes com conceitos superiores e menor número de reprovações tem melhor desenvolvimento estudantil, portanto, prioridade na concessão de bolsas);

3.4 Não será permitido acúmulo da bolsa concedida por este edital com nenhuma outra bolsa ou auxílio ao pós-graduando(a).

4. CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 A Unipampa, através do Programa de Pós-graduação encaminhará à Sitawi, a Instituição Gestora Financeira do Edital Carrefour, no prazo estabelecido pela mesma, os seguintes documentos comprobatórios dos(as) discentes selecionados(as):

a) contato (telefone e e-mail);

b) dados bancários para transferência da bolsa de permanência;

c) Termo de Compromisso assinado pelo(a) discente (Anexo I desta Chamada e do Edital Carrefour).

4.2 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pelo Programa de Pós-graduação em Bioquímica :

a) O(A) discente candidato(a) deverá concluir o curso no prazo recomendado pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica . Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;

b) O(A) discente candidato(a) não poderá ser reprovado(a) em nenhuma disciplina; e,

c) O(A) discente candidato(a) deverá obedecer a frequência mínima do Programa de Pós-Graduação.

4.3 A Sitawi, será responsável pelo repasse das Bolsas, como o repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos(às) discentes negros(as) contemplados(as), de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelo PPG.

4.3.1 Relatórios semestrais deverão ser fornecidos pelo PPG e devem conter os dados dos(as) discentes negros(as) contemplados(as), considerando desempenho e presença, atendendo aos requisitos necessários previstos nas normativas da Unipampa e no Regimento do PPG para continuidade do curso de pós-graduação, bem como todas as condições do item 7.1 do Edital Carrefour, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas, na forma do Anexo II do Edital Carrefour (MODELO RELATÓRIO).

4.3.2 Os pagamentos das Bolsas realizados pela Sitawi terão como base os relatórios emitidos pela Unipampa através do PPG Bioquímica.

4.3.3 O PPG Bioquímica deverá comunicar imediatamente à Sitawi, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do(a) discente, descumprimento das condições do item 7.1 do Edital Carrefour, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de permanência.

4.3.4 A(O) bolsista será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos pela Sitawi, em virtude da prestação de informações falsas e/ou pelo atraso de informações solicitadas pelo PPG Bioquímica, que prejudiquem o envio das comunicações previstas pelo Edital Carrefour.

4.4 O PPG e a Unipampa deverão disponibilizar, sempre que solicitado pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas. Desta forma, os(as) bolsistas deverão se comprometer a repassar as informações solicitadas, no tempo previsto.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos discentes de pós-graduação negros interessados na bolsa de permanência	Até 18:00h do dia 20 de março de 2023
De Divulgação da lista de inscrições homologadas	A partir das 19:00h de 20 de março de 2023
Período de recursos da homologação de inscrição	Até as 18:00h de 21 de março de 2023
Avaliação dos inscritos e seleção dos bolsistas	Até as 18:00h de 22 de março de 2023
Etapa de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, se for o caso	23 de março de 2023 ou em horário e local a ser informado a cada candidato(a)
Resultado Provisório	23 de março de 2023
Período de recurso	Até as 12:00h do dia 24 de março de 2023
Resultado Final	24 de março de 2023
Prazo máximo para assinatura do termo de compromisso pelo bolsista	27 de março de 2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O ato da inscrição dos(as) discentes candidatos(as) pressupõe plena concordância com os termos desta Chamada Interna e do Edital Carrefour.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna, e não delimitadas no Edital Carrefour, serão decididos pelo Conselho do PPG Bioquímica

Uruguaiana, 17 de março de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) em _____, e fui aprovado(a) para receber bolsa de estudo, nos termos do Edital de “Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.06.21.

Declaro também que, a partir de _____, receberei do **GRUPO CARREFOUR**, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ _____, ____ (_____), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: **(i)** concluir o curso no prazo indicado pela Universidade Federal do Pampa, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; **(ii)** não ser reprovado em nenhuma disciplina; **(iii)** participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; **(iv)** obedecer a frequência mínima do curso exigida pela Universidade Federal do Pampa; e **(v)** não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da Universidade Federal do Pampa.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
MODELO RELATÓRIO

[Nome do(a) discente]

[CPF]

[Data de Nascimento]

O(A) discente atende aos requisitos necessários da Universidade Federal do Pampa para continuidade do curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____, bem como todas as condições do item 7.7 do Edital Carrefour, para fins de continuidade do pagamento da Bolsa?

() SIM () NÃO

Caso a resposta seja negativa, por qual razão:

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

CPF:

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE E CEP):

CONTATO TELEFÔNICO (ligação e WhatsApp):

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Cód. Banco:

Agência:

Conta-corrente:

DADOS ESTUDANTIS

CURSO:

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:

SEMESTRE E ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:

RECEBE AUXÍLIO/BOLSA : () SIM () NÃO

COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?

VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio-bolsa): R\$

RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$

RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família):
R\$

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, inscrito na Chamada Interna PPGBioq Nº 05/2023, processo seletivo para seleção de bolsistas negros(a) do Programa de Pós-graduação (PPG) em Bioquímica da UNIPAMPA, que preenchem as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (Edital Carrefour), portador(a) do documento de identificação nº _____ e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, DECLARO, para fins de participação no referido processo seletivo que:

1) estou em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que sou: () NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

2) reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

3) estou ciente que se o(a) candidato(a), comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste processo seletivo, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Compete à Comissão de Heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia, assegurando à(o) candidata(o) o contraditório e a ampla defesa.

4) me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas/documentos apresentados neste processo seletivo.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)